



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.864, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Proj. Lei nº 59/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 02	CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS	
12.571.0073.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
167 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06 14 03	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMATICA	
12.126.0074.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
302 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
307 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
352 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
471 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
28.846.0000.0238.0000	CONTRIBUICAO AO P.I.S.	
537 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
Total.....R\$		542.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, das dotações orçamentárias abaixo:

06	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 02	CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS	
12.571.0073.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
172 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06 14 03	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMATICA	
12.126.0074.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
281 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
299 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06 14 05	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
518 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495.000,00
Total.....R\$		542.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretaria Municipal de Governo e Administração